



ESTADO DO PARA
Pref. Munic. de Santa Maria das Barreiras
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 071/93, de 18 de Fevereiro de 1.993.

*Projeto de lei
Nº 092/93*

Dispõe sobre a Alienação de Veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei, de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, art. 76 ítem XVIII

Artigo I - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar através de venda ou troca, o Veículo de propriedade desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - O Veículo mencionado no caput deste art. é:

Tipo: Kombi Standard

Marca. Volkswagen

Combustível. Alcool

Ano Mod. 1.989

Cor Branca Star

Cilindro 4

Chassi nº 9BWZZZ23ZJPOZ6031

Capacidade. 9 pessoas

Artigo II - O produto arrecadado com a alienação do Veículo mencionado no artigo anterior, servirá para aquisição, ou mesmo a troca por outro Veículo novo que servirá para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a apresentar ao Poder Legislativo o VR. arrecadado ou o produto da troca ou venda.


Parágrafo 2º - A alienação através de troca só será efetuada como entrada na aquisição de um Veículo novo.



ESTADO DO PARÁ
Pref. Munic. de Santa Maria das Barreiras
GABINETE DO PREFEITO

Artigo III - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras
18 de Fevereiro de 1.993.


JOSÉ MESSIAS DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal -